**Convênio 020.213.2012**

CONVÊNIO QUE CELEBRAM **ENTRE SI A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – FEPAGRO** E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA,** entidade de Direito Público criada pela lei n° 10.096/94, com sede em Porto Alegre, situada na rua Gonçalves Dias n° 570, CNPJ 97.263.461/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **DANILO RHEINHEIMER DOS SANTOS,** doravante denominada, simplesmente **FEPAGRO** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS,** com sede na Av. Visconde de Mauá, n° 19, CNPJ 04.219.099/0001-78, neste ato representada por **GABRIEL DE LELLIS JUNIOR**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesse município, a seguir denominada, simplesmente **MUNICÍPIO,** resolvem celebrar o presente Convênio sob a égide da Lei Federal n°. 8.666/93 e Instrução Normativa CAGE 01/06, conforme processo administrativo n°. 3655-1568/12-8, mediante as condições expressas nas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento o estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre as instituições signatárias, conforme o Programa DISSEMINA, instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de Pedras Altas, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite, conforme Plano de Trabalho, ANEXO ÚNICO a este instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A execução do presente convênio será regida pelo Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite - DISSEMINA estabelecido pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Agronegócio e a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

**1. Obrigações da FEPAGRO:**

- Disponibilizar mediante permissão de uso o KIT para a implantação do programa;
- Administrar o CBR (CRIA e CRTE) de modo a disponibilizar o material genético a ser fornecido pelo Dissemina;
- Credenciar Prefeituras conforme critérios estabelecidos;
- Administrar Software de gerenciamento do Programa Dissemina;
- Desenvolver atividades de pesquisa no melhoramento genético nos rebanhos de corte e leite.



FEPAGRO VISTO

2. **Obrigações do MUNICÍPIO:**

- Disponibilizar o responsável técnico e equipe de inseminadores ao Programa Dissemina;
- Utilizar o Kit do Programa DISSEMINA exclusivamente para o fim a que se destina;
- Adquirir Nitrogênio a preço de custo, disponibilizado pelo Programa Dissemina;
- Repor o material de consumo necessário para as ações de inseminação;
- Cadastrar as propriedades beneficiárias conforme a lei da pecuária familiar;
- Alimentar o sistema de Gerenciamento e Informações;
- Contribuir nas discussões do programa dissemina visando o seu aperfeiçoamento;
- Acompanhar, dar suporte e responsabilizar-se para que os produtores beneficiários:
  - Atendam aos critérios estabelecidos pelo Programa;
  - Forneçam informações referentes à propriedade, em especial às relacionadas ao rebanho;
  - Executem as ações propostas pelo Programa em sua propriedade;
  - Contribuam nas discussões sobre o Programa, visando seu aperfeiçoamento.

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO PROJETO

O valor do projeto correspondente aos kits disponibilizados pelo PROGRAMA DISSEMINA para o município é de R$ 48.703,80 (quarenta e oito mil e setecentos e três reais e oitenta centavos).

## CLÁUSULA QUINTA – DO USO DE RECURSOS

Fica vedado expressamente o uso dos recursos do Programa para fins diferentes e contrários ao previsto no Plano de Trabalho e que estejam de acordo com o desenvolvimento do projeto, comprometendo-se as partes a observarem fielmente o ora pactuado, respondendo a parte inadimplente pelas sanções legais daí decorrentes.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A responsabilidade civil deste convênio está limitada às atividades exercidas respectivamente pelas partes de acordo com as suas competências e obrigações estabelecidas na cláusula Terceira deste instrumento, estando cada uma isenta de responsabilidade e ressarcimento decorrentes de atividades que não sejam de sua exclusiva competência.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO

O presente instrumento terá vigência a contar da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado, encerrando em 31 de dezembro de 2014, podendo ser

FEPAGRO VISTO CONVÊNIOS E CONTRATOS

prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, mediante a assinatura de termo aditivo.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES

As disposições ora pactuadas poderão ser alteradas mediante consenso prévio das contratantes e formalização de instrumentos aditivos a este, com exceção da cláusula do objeto. A tolerância das partes, no cumprimento das obrigações ora assumidas, não constitui inovação.

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

Elegem as partes, em comum acordo, o Foro Civil da Comarca de Porto Alegre, ressalvados os casos de competência de outros órgãos.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Porto Alegre, 26 de Dezembro de 2012.

Gabriel de Lellis Junior
Prefeito Municipal de Pedras Altas

Danilo Rheinheimer dos Santos
Diretor-Presidente da FEPAGRO

Testemunhas

2122 318 10-49

FEPAGRO
VISTO
CONVÊNIOS E CONTRATOS

**ANEXO ÚNICO AO CONVÊNIO n.º 9999**
Artigo 116 da Lei Federal 8666, de 21/06/93

**PROJETO - (nome do projeto)**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| FEPAGRO<br>FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA | | | C.N.P.J.<br>97.263.461/0001-99 |
| Endereço<br>RUA GONÇALVES DIAS 570 – BAIRRO MENINO DEUS | | | |
| Cidade<br>PORTO ALEGRE | U.F.<br>RS | C.E.P.<br>90130-060 | DDD/Telefone<br>(51)32888000 |
| Nome do Responsável<br>Danilo Rheinheimer dos Santos | | | C.P.F.<br>444.381.250/49 |
| C.I./Órgão Expedidor<br>1027171931 SSP/RS | Cargo<br>Diretor Presidente | Função<br>- | |
| Endereço<br>Rua Botafogo, 1212/1503 – Menino Deus – Porto Alegre | | | C.E.P.<br>90150-052 |
| Home Page:<br>www.fepagro.rs.gov.br | e-mail:<br>dissemina@fepagro.rs.gov.br | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO<br>Prefeitura Municipal de Pedras Altas | | | C.N.P.J.<br>04.219.099/0001-78 |
| Endereço<br>Av. Visconde de Mauá, n° 19 | | | |
| Cidade<br>Pedras Altas | U.F.<br>RS | C.E.P.<br>96.487-000 | DDD/Telefone<br>(53)32481166 |
| Nome do Responsável | | | C.P.F. |

FEPAGRO VISTO CONVÊNIOS E CONTRATOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| Gabriel de Lellis Junior | | | 446.545.290-04 |
| C.I./Órgão Expedidor<br>3030112811 SSP/RS | Cargo<br>Prefeito | Função<br>- | |
| Endereço<br>Av. Visconde de Mauá, n° 19 | | | C.E.P.<br>96.487-000 |
| Home Page:<br>http://www.pedrasaltas.rs.gov.br/ | e-mail:<br>deive@pedrasaltas.rs.gov.br | | |

## 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

| Título do Projeto | Período de Execução | |
|---|---|---|
| **Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite - DISSEMINA** | Início<br>Julho/2012 | Término<br>31/12/2014 |

**Identificação do Objeto**

Estabelecer ações conjuntas de cooperação entre as instituições visando a implantação do PROGRAMA DISSEMINA instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de Pedras Altas com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite.

**Local de Execução**

Município de Pedras Altas

**Objetivo Geral do Projeto**

Estimular o incremento da qualidade genética da pecuária de carne e leite em sistema de agricultura e pecuária familiar do município de Pedras Altas.

**Objetivos específicos do Projeto**

1. Aumentar os índices de eficiência reprodutiva dos rebanhos em propriedades de agricultura e pecuária familiar.
2. Aumentar a produtividade dos rebanhos de corte e leite em propriedades de agricultura familiar.
3. Contribuir para o desenvolvimento das cadeias produtivas de pecuária de corte e leite do município de Pedras Altas.

FEPAGRO VISTO CONVÊNIOS E CONTRATOS

| **Justificativa da Proposição** |
| --- |
| A CRIA (Central Rio-Grandense de Inseminação Artificial) foi estabelecida em 26 de janeiro de 1973, pelo decreto nº 22.346, vinculada ao Departamento de Produção Animal (DPA), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do RS(SEAPA), conforme publicação do DOE de 29 de janeiro de 1973, tendo sua sede localizada no Parque de Exposições Assis Brasil em Esteio. Este Programa levou durante mais de 30 anos o melhoramento genético ao rebanho bovino Rio-Grandense por meio da venda de sêmen com preços subsidiados assim como o nitrogênio e todo o material necessário para a prática da IA, com a abrangência em mais de 300 municípios gaúchos. Com a interrupção destes serviços abriu-se uma lacuna no atendimento ao pequeno agricultor e pecuarista familiar na qualificação genético do seu rebanho. O aumento no número de assentamento da reforma agrária, o aumento perca pita no consumo de produtos de origem animal, a expansão de indústrias de beneficiamentos de leite, as políticas públicas de incentivo e investimentos na área da pecuária e agricultura familiar despertou na cadeia produtiva de corte e leite a necessidade de aumentar e qualificar a produção. Nesse sentido a reativação da CRIA,(FEPAGRO CAMPANHA - Centro de Pesquisa Iwar Beckman em Hulha Negra), através do Programa Dissemina é fundamental e decisiva para o melhoramento genético do rebanho bovino de corte e leite especialmente do produtor familiar, gerando renda, melhorando a qualidade alimentar estimulando as industrias de laticínios e frigoríficos, incrementando assim as cadeias produtivas. |

## 3 – COORDENAÇÃO DO PROJETO

| **Coordenador Geral** |
| --- |
| Mário Antônio de Freitas Oliveira, SEAPA/FEPAGRO |
| Responsáveis Técnicos |
| Deive Gonçalves |
| Colaboradores |
| Adriana Kroef Tarouco - FEPAGRO |
| Pedro José Kercher, FEPAGRO |
| Maurício Lacerda - SEAPA |

FEPAGRO VISTO CONVÊNIOS E CONTRATOS

## 4 – OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS PARTÍCIPES

**FEPAGRO**

- Disponibilizar mediante permissão de uso o KIT para a implantação do programa;
- Administrar o CBR (CRIA e CRTE) de modo a disponibilizar o material genético a serem fornecidos pelo Dissemina;
- Credenciar Prefeituras conforme critérios estabelecidos;
- Administrar Software de gerenciamento do Programa Dissemina;
- Desenvolver atividades de pesquisa no melhoramento genético nos rebanhos de corte e leite.

**MUNICÍPIO**

- Disponibilizar o responsável técnico e equipe de inseminadores ao Programa Dissemina;
- Utilizar o Kit do programa DISSEMINA exclusivamente para o fim a que se destina;
- Adquirir Nitrogênio a preço de custo, disponibilizado pelo Programa Dissemina;
- Repor o material de consumo necessário para as ações de inseminação;
- Cadastrar as propriedades beneficiárias conforme a lei da pecuária familiar;
- Alimentar o sistema de Gerenciamento e Informações;
- Contribuir nas discussões do programa dissemina visando o aperfeiçoamento;
- Gerenciar as obrigações dos produtores beneficiários.

## 5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| Meta | Etapa | Especificação | Duração | |
|---|---|---|---|---|
| | Fase | | Início | Término |
| 01 Implantação do Programa | 01 | Indicação do técnico do município | Jul/2012 | Jul/2012 |
| | 02 | Treinamento | Jul/2012 | Jul/2012 |
| | 03 | Levantamento da necessidade de doses de sêmen | Jul/2012 | Ago/2012 |
| | 04 | Entrega dos kit's com doses de sêmen | Nov/2012 | Nov/2012 |

FEPAGRO VISTO CONVÊNIOS E CONTRATOS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02<br>Execução do programa | 01 | Cadastramento dos produtores<br>Processo de inseminação | Nov/2012 | Nov/2012 |
| | 02 | Registros e controles | Nov/2012 | Dez/2014 |
| 03<br>Avaliação | 03 | Avaliar e corrigir o desempenho do programa | Nov/2012 | Dez/2014 |
| | 01 | | Mai/2013 | Dez/2014 |

## 6. VALOR DO PROJETO

O valor do projeto correspondente aos kits disponibilizados para o município é de R$ 48.703,80 (quarenta e oito mil e setecentos e três reais e oitenta centavos)

## 7. EXECUÇÃO

- Identificação dos municípios conforme critérios estabelecidos no Programa;
- Contato com os municípios informando sobre o programa;
- Solicitação da indicação do responsável técnico de cada prefeitura;
- Treinamento dos responsáveis técnicos de cada prefeitura no período de dois (02) dias;
- apresentação do Programa e reciclagem técnica dos responsáveis técnicos;

FEPAGRO VISTO ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

- os recursos utilizados, para distribuição de material genético a custo zero e nitrogênio a preço de custo e disponibilização dos kits para a pratica da inseminação artificial abaixo descritos;
- o repasse de um carro utilitário na forma de permissão de uso afim de contribuir no desenvolvimento do Programa;
- sendo local de execução o município em questão;

**8. Recursos a serem disponibilizados pela FEPAGRO para o MUNICÍPIO**

| Item | Tipo | Quantidade | Valor |
|---|---|---|---|
| Veiculo tipo furgão | Kit | 01 | 44.776,00 |
| Botijão para acondicionamento de sêmen com capacidade mínima de 20,5 litros | Kit | 01 | 2.020,00 |
| Aplicador universal de sêmen | Kit | 01 | 73,80 |
| Cortador de palheta | Kit | 01 | 25,75 |
| Pinça metálica para sêmen | Kit | 01 | 8,90 |
| Termômetro digital | Kit | 01 | 27,00 |
| Pacotes de bainhas com mínimo de 50 unidades | Consumo | 01 | 16,60 |
| Caixa de luvas com mínimo 25 unidades | Consumo | 01 | 6,85 |
| TOTAL | | | R$ 46.954,90 |

**9 – DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do município, declaro para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

_____

Local e Data

FEPAGRO VISTO ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

Prefeito Municipal de Pedras Altas

**10 - APROVAÇÃO**

FEPAGRO - Aprovado.

Local e Data

FEPAGRO

MUNICÍPIO - Aprovado.

Local e Data

Prefeito Municipal de Pedras Altas

FEPAGRO
VISTO
ADM. CONVÊNIOS E CONT.

# Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio

## Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio

**Secretário de Estado: LUIZ FERNANDO MAINARDI**
End. Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre/RS - 90150-044

## Gabinete do Secretário

LUIZ FERNANDO MAINARDI
End. Av. Getulio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044
Fone: (51)3288-6286

### CONVÊNIOS

**SÚMULA DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2010 - FPE Nº 1691/2010**

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio e o município de Pinheiro Machado. **OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem como Anexo o Plano de Trabalho readequado para todos os efeitos legais que passa a fazer parte integrante do mesmo independente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Altera-se a Cláusula Quinta - Da Vigência - do Convênio, que passa a vigorar com a seguinte redação: O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2013, a contar da publicação da súmula no Diário Oficial. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo; atendendo ao que consta no expediente administrativo nº 8925-15.00/09-0.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2013.
**Márcia Lemos Lence,**
**Diretora Administrativa/SEAPA.**

*Codigo: 1090652*

## Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária

Danilo Rheinheimer dos Santos
End. Rua Gonçalves Dias, 570, Bairro Menino Deus
Porto Alegre - RS, 90130-060
Fone: 3288-8000

### RECURSOS HUMANOS

Assunto: Carga Horária
Expediente: 003712-1568/12-0
Nome: Lissandra Souto Cavalli
Id.Func./Vinculo: 3592626/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Pesquisador - A-IV
Lotação: FEPAGRO - Instituto de Pesq Veterinária Desidério Finamor

O Diretor-Presidente da Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária " FEPAGRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no expediente nº 3712-1568/12-0, AUTORIZA à servidora LISSANDRA SOUTO CAVALLI, ID 3592626/01, para exercer suas atividades em regime de 30 horas semanais, com redução proporcional de vencimentos, pelo período de 01 (um) ano a contar de 01/02/2013, de acordo com o disposto no art. 25, § 1º, da Lei nº 11.630/01, c/c art. 1º, §§ 1º e 5º da Lei nº 7.830/83.

*Codigo: 1090653*

## Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO

**Diretor Presidente: Danilo Rheinheimer dos Santos**
End. Rua Gonçalves Dias, 570
Porto Alegre/RS - 90130-060

### SÚMULAS

Convênios visando o estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre municípios e a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária, conforme o Programa DISSEMINA, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite: processo 3263-1568/12-1 - município de Canguçu; processo 3655-1568/12-8 - município de Pedras Altas. Vigência: 31 de dezembro de 2014. Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa CAGE 01/06. Porto Alegre, 03 de janeiro de 2013.

*Codigo: 1090329*

## Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA)

**Presidente: Cláudio Fernando Brayer Pereira**
End: Avenida Missões, 342
Porto Alegre/RS - 90230-100

### SÚMULAS

**Súmula do Contrato n. 264/2012**
**Processo nº 004887-15.38/12-6.**
**Partes: IRGA e LEANDRO SILVEIRA.**
**Objeto:** Gestão, pelo IRGA, de um canal de irrigação localizado na RST 101, Estrada de Palmares - Mostardas, RS, com aproximadamente nove quilômetros de extensão, sendo que parte do dito canal encontra-se em terras de propriedade do Contratante, passando após a RST pela propriedade da Fazenda Vigia, e logo após no Distrito da Granja Vargas.
**Prazo:** 12 (doze) meses.
Porto Alegre, 26 de novembro de 2012.

Maira Breier Trindade
Coordenadora Assessoria Jurídica
IF 3565181/01

*Codigo: 1090046*

**Súmula Contrato de Serviço de Monitoramento de Alarme nº 269/2012**
**Processo:** nº 003230-15.38/12-1
**Partes:** IRGA e Henrique e Henrique Ltda.
**Objeto:** Prestação de serviços de monitoramento de tele-alarme para o NATE do IRGA, em Camaquã, RS, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 14/12/2012.
Porto Alegre, 14 de dezembro de 2012.

Said Jaber
Assessoria Jurídica
IF356517301

*Codigo: 1090047*

# Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico

## Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS

**Reitor: Fernando Guaragna Martins**
End. Rua Sete de Setembro, 1156
Porto Alegre/RS - 90010-191

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 001/2013**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01 e o Decreto Estadual nº 43.240/04; com base na Lei nº 13.968 de 12/04/2012 e na cláusula 11ª da Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2013, designa o servidor Luiz Gonzaga Lopes, mat. 3050670/01, para substituir, durante afastamento por motivo de férias, o servidor Emir Santos, mat. 3055710/01, Diretor de Departamento - FC VI, fazendo jus à percepção da Função em Comissão de Diretor de Departamento - FC VI, durante o período de 07 de janeiro de 2013 a 16 de janeiro de 2013.

*Codigo: 1090455*

**PORTARIA Nº 002/2013**

A Reitora em exercício da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01 e o Decreto Estadual nº43240/04 e em atenção às disposições emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado, **RATIFICA**, para o exercício de 2013, a **Portaria nº 001/2011** em vigor desde 31/12/2011 que delega competência para os ordenadores de despesa a conta dos recursos orçamentários desta Universidade.

*Codigo: 1090456*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº. 1779-1950/04-7 RATIFICO, com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, a decisão referente à inexigibilidade de licitação, art. 25, *caput*, para contratação de três palestrantes do Programa de Educação de Jovens e Adultos.

*Codigo: 1090243*

## Fundação de Ciência e Tecnologia - CIENTEC

**Presidente: Luiz Antonio Antoniazzi**
End: Rua Washington Luiz, 675
Porto Alegre/RS - 90010-460

### PORTARIAS

**PORTARIA No 001/PRESI, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

O Presidente da Fundação de Ciência e Tecnologia - CIENTEC, no uso de sua competência e de suas atribuições, **resolve** prorrogar os efeitos da Portaria nº053/PRESI/2010 que designou o servidor **Leandro Dalla Zen - Id. nº 3008916**, para a função de Coordenador do Projeto ALFACOMB, permanecendo a gratificação devendo ser observado o Paragrafo Único do Artigo 33 do Plano de Cargos Funções e Salários da Cientec. Esta Portaria passará a vigorar a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado, ressaltando-se que o término do Projeto está previsto para 31 de dezembro de 2013.

**Eng. Luiz Antonio Antoniazzi**
**Presidente**

*Codigo: 1090248*

**PORTARIA No 002/PRESI, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

O Presidente da Fundação de Ciência e Tecnologia - CIENTEC, no uso de sua competência e de suas atribuições, **resolve** prorrogar os efeitos da Portaria nº040/PRESI/2012 que designou o servidor **Leandro Dalla Zen - Id. nº 3008916**, para a função de Coordenador do Projeto OXICOMBUSTÃO, permanecendo a gratificação devendo ser observado o Paragrafo Único do Artigo 33 do Plano de Cargos Funções e Salários da Cientec. Esta Portaria passará a vigorar a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado, ressaltando-se que o término do Projeto está previsto para 31 de dezembro de 2013.

**Eng. Luiz Antonio Antoniazzi**
**Presidente**

*Codigo: 1090249*

**PORTARIA No 114/PRESI, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012**

O Presidente da Fundação de Ciência e Tecnologia - CIENTEC, no uso de sua competência e de suas atribuições, **resolve** dispensar o servidor, **Régis Valdemar de Lima Hasperoy - Id. nº 3009629**, da função de Gerente do Departamento de Suporte em Tecnologia da Informação - DETINF, bem como fazer cessar a gratificação correspondente. Esta Portaria passará a vigorar a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**Eng. Luiz Antonio Antoniazzi**
**Presidente**

*Codigo: 1090357*

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS

**Diretora Presidente : Nádya Pesce da Silveira**
End: Rua Carlos Chagas, 55 - 3 andar – Porto Alegre/RS - 90030-020

### PORTARIAS

**PORTARIA CTA nº 002/2013**

O Conselho Técnico Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, designa **SIMONE BORBA RODRIGUES**, matrícula 3664988/01, para substituir, por ocasião de férias, no período de 21 de janeiro a 08 de fevereiro de 2013, **DÉBORA FERNANDES KUBICZEWSKI**, matrícula 3592596/01, chefe do Gabinete, tendo direito a receber a gratificação proporcional correspondente.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2013.
Nádya Pesce da Silveira,
Diretora Presidente
Marco Antonio Baldo
Diretor Administrativo

*Codigo: 1090438*

**PORTARIA CTA N. 003/2013**

O Conselho Técnico Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, designa **JOSÉ SZWEC**, matrícula 3028593/01, para substituir, por ocasião de férias, no período de 21 de janeiro a 08 de fevereiro de 2013, **CÉSAR ALESSANDRO SAGRILLO FIGUEIREDO**, matrícula 3028585/01, chefe do Setor de Arquivo, tendo direito a receber a gratificação proporcional correspondente.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2013.
Nádya Pesce da Silveira,
Diretora Presidente
Marco Antonio Baldo
Diretor Administrativo

*Codigo: 1090442*